

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Resolução n. 008/2025

Relator: Vereador Marquim Megasom

Apresentado em 09/09/2025

Autor: Vereador Gleick Silva

Conclusão do relator: favorável à tramitação da matéria

*Ementa: Voto do relator ao Projeto de Resolução n. 08/2025.*

## VOTO/PARECER

### I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

Trata-se do Projeto de Resolução nº 008/2025, que institui no âmbito da Câmara Municipal de Pires do Rio, Campanha de Prevenção ao Suicídio e dá outras providências, de autoria do vereador Glêick Silva.

O autor justificou, em síntese, que a proposição visa promover campanhas de conscientização, orientação e apoio sobre a importância do cuidado com a saúde mental e a valorização da vida.

O projeto foi apresentado em Plenário e, na sequência, encaminhado para análise das Comissões.

É o necessário relato.

### II – CONCLUSÃO DA RELATORIA

Ao apreciar o Projeto de Resolução, verifico que são de iniciativa da Câmara as resoluções que disponham sobre sua regulamentação interna conforme o artigo 98, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, que é o caso do Projeto apresentado, já que este discorre sobre a prevenção ao suicídio no âmbito deste Poder.

*In casu*, ao apreciar a proposição legislativa, constato que a proposição busca promover ações de valorização à vida e de combate ao autoextermínio, buscando formas de executar essas políticas.

**POR TODO O EXPOSTO, MANIFESTO-ME FAVORAVELMENTE à tramitação do Projeto de Resolução nº 008/2025 nesta Casa até a decisão final pelo Colendo Plenário, uma vez que cumpre os requisitos da legalidade,**



Poder Legislativo  
**PIRES DO RIO**

constitucionalidade, bem como aqueles concernentes ao Regimento Interno, além de ostentar boa técnica legislativa.

Pires do Rio, data da assinatura digital.

**Marcos Pires** Assinado de forma digital  
por Marcos Pires da Silva  
da Silva Dados: 2025.09.18  
16:51:44 -03'00'  
**Vereador MARQUIM MEGASOM**  
*Presidente/Relator*

## DECISÃO DA COMISSÃO

Os vereadores membros da comissão supracitada ratificam integralmente o posicionamento exarado pelo(a) digno(a) relator(a), **acompanhando seu voto favorável à tramitação do projeto em questão**, devendo este ser transformado em parecer, nos termos do artigo 37, § 8º, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pires do Rio.

É como votamos.

Pires do Rio, data da assinatura digital.

**Glêick José** Assinado de forma  
digital por Glêick José  
da Silva da Silva Dados: 2025.09.18  
16:50:15 -03'00'  
**Vereador GLÊICK SILVA**  
*Membro*

**Luciano** Assinado de forma  
digital por Luciano de  
Souza Souza Dados: 2025.09.18  
16:52:10 -03'00'

**Vereador SUBTENENTE LUCIN**  
*Membro*